PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.811 DE 31 DE JULHO DE 1.980

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei 1.184 de 30 de novembro de 1.979".-

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz , Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei nº 1.184 de 30 de novembro de 1.979, um crédito suplementar até a importância de Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

1. LEGISLATIVO
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01070212.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 100.000,00

2. EXECUTIVO
2.8. Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
10585752.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 30.000,00

2. EXECUTIVO
2.8. Setor de Cemitérios
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
10603262.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 17.500,00

continua fls.02.....

continuação do Decreto nº 1.811 de 31/7/80

2. EXECUTIVO
2.9. Matadouro
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil

04160972.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 17.500,00

TOTAL.....Cr$ 165.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso" de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico/ vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de julho de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Ocigino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto